



Novos aposentados do Ipsemc

Servidores recebem portarias de aposentadoria do Ipsemc

Pág. 03

Janeiro	29 (quinta)	Fevereiro	27 (sexta)
Março	30 (segunda)	Abril	29 (quarta)
Mai	28 (quinta)	Junho	29 (segunda)
Julho	30 (quinta)	Agosto	28 (sexta)
Setembro	29 (terça)	Outubro	29 (quinta)
Novembro	27 (sexta)	Dezembro	29 (terça)
13º salário = parcela: 9/06 (quarta) / 2ª parcela: 9/12 (quinta)			

 IPSEMC - VALORIZANDO SEU FUTURO

Calendário de pagamentos

Ipsemc divulga datas
de pagamento dos
vencimentos de 2015

Pág. 03

[illegible]

Demonstrativos de aplicações

Resultados de
dezembro de 2014

Pág. 05

COMUNICADO IMPORTANTE SOBRE O CENSO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO

AVISO IMPORTANTE



Censo

Municipal 2014

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS DA PREFEITURA DE CABEDELO

#contamos com sua participação

Local: prédio do IPSEMC, na rua Juarez
Távora, nº 648, Cabedelo-PB.

O servidor deverá comparecer munido dos documentos pessoais e comprovante de residência.

Comunicamos aos nossos Beneficiários-Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas que o Recadastramento Funcional instituído pelo Prefeito Municipal Dr. Wellington Viana França através do Decreto Municipal nº 26/2014 - como será realizado através do Programa de Modernização do Sistema de Previdência Social/PROPREV sob a tutela do Ministério da Previdência Social/MPS - ainda se encontra em período de pausa aguardando determinação do MPS para poder ser realizado, visto que o referido programa PROPREV é de enorme relevância para o município e sua previdência."

No momento estamos realizando atualização de cadastro dos dados apenas dos servidores inativos, que devem comparecer ao nosso prédio-sede, na rua Juarez Távora, nr 648, munidos de cópias dos documentos pessoais. Confira a lista de documentos necessários para o Censo na página 06 do informativo.

Pág. 04

ATIVIDADES INTEGRATIVAS: AVISO IMPORTANTE

Informamos que as atividades integrativas do Ipsemc e Centro de Convivência do Idoso (CCI), no momento, estão em período de recesso e matrícula. Os exames médicos devem ser renovados especificamente para hidroginástica, educação física e dança e encaminhados à diretoria do CCI. Novos alunos devem trazer cópias de identidade, CPF, uma foto 3x4 e exames médicos. Maiores informações sobre as atividades e documentações ligar para (83) 3228-1434 e 3228-4799, no horário das 8h às 13h.

PREVIPSEMC

Prefeito:

Wellington Viana França

Presidente:

Léa Santana Praxedes

Diretora de Benefícios:

Fátima M^a. de A. Pereira

Assessor Jurídico:

Carlos E. T. Leite Ferreira

Diretor Adm. Financeiro:

João Thomaz da Silva Neto

Diretor de Gest. de Investimentos

Guilhardo de S. Lourenço

Assessor de Informática:

Ítalo B. L. Córdula

**Ass. Prev. de Controle Interno
e Des. Institucional**

Ana Lúcia Carvalho de Souza

Coordenadora de RH:

Vanessa Vencato Lena

Coord. Dilig. Previdenciária:

Erivaldo de Lima Silva

Revisão de texto:

Leni Santana Praxedes

Diagramação:

Jackson Angelo Pereira

Rua Ver. Benedito Ribeiro de Araújo, 648, Formosa,
Cabedelo/PB, CEP: 58101-132. Tel.: (83) 3328-1434
Horário de atendimento: 8h às 13h
www.ipsemc.pb.gov.br

CONTATO

spd@ipsemc.pb.gov.br

Esta é uma publicação mensal do Ipsemc. Se desejar entrar em contato para sugerir correções ou enviar comentários e críticas, envie mensagem para o e-mail acima ou ligue para o telefone da instituição, que prontamente o IPSEMC irá avaliar e responder.



Caro leitor, esperamos que em 2015 possamos dar continuidade aos projetos e objetivos que abraçamos e assumimos em nossa Missão e Visão coporativa. Podemos afirmar que temos com toda honestidade, transparência e busca do que é correto dar conta das nossas obrigações perante a sociedade e as instituições com que diretamente nos relacionamos, tais como Prefeitura de Cabedelo, Tribunal de Contas da Paraíba, Ministério da Previdência Social, entre outras.

O ano de 2014 nos trouxe muitas vitórias, algumas delas inesquecíveis, ao passo que continuamos a lutar exaustivamente pelo alcance de metas que exigem muita paciência e jogo de cintura.

Neste ano, esperamos estar concluindo nosso censo iniciado em 2014, a fim de que todos as informações necessárias dos segurados e beneficiários estejam absolutamente corretos e atualizados.

Temos ouvido todas as opiniões e avaliações de nossa pesquisa de satisfação, pelo que em 2015 estaremos dando continuidade à implementação de ações para melhoria dos serviços e da infra-estrutura do Ipsemc, dentro do que for possível.

Esperamos ainda que em 2015 possamos intensificar nosso PPA (Programa de Preparação para Aposentadoria), uma vez que foram convocados os servidores aprovados no último concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Novamente, reiteramos nosso sincero agradecimento aos gestores municipais, especialmente ao nosso prefeito Wellington Viana, que tem cumprido fielmente com o repasse da verba previdenciária, fator fundamental para a concretização do nosso objetivo enquanto instituição previdenciária.

Um forte abraço!



Presidente do IPSEMC

SERVIDORES MUNICIPAIS RECEBEM PORTARIAS DE APOSENTADORIA PELO IPSEMC



Novos aposentados do instituto posam para foto.

Na manhã desta terça-feira (13), a Prefeitura de Cabedelo, por meio da Presidente do IPSEMC, Léa Praxedes, realizou a entrega das portarias de aposentadoria para 10 servidores municipais. Foi a primeira vez na história do IPSEMC e do município que houve uma solenidade desse tipo para novos aposentados e pensionistas. Na ocasião, Léa Praxedes falou sobre a importância do momento na vida de cada um dos servidores, do zelo que o IPSEMC tem com a causa previdenciária, principalmente na luta para garantir o pagamento dos benefícios.

A Presidente ainda convidou todos para conhecerem as atividades integrativas desenvolvidas pelo instituto em parce-

ria com o Centro de Convivência do Idoso (CCI), as quais fazem parte do Programa de Pós-Aposentadoria (PPA), por meio do qual os servidores recém-aposentados podem ter uma melhor qualidade de vida, com acesso a aulas de música, dança, canto, coral, artes, viagens, passeios, exercícios físicos, psicoterapia, entre outros.

Os servidores aposentados no mês de janeiro foram: Alcir Ferreira de França (guarda municipal), Amanda Dias da Silva (professora), Antônia de Fátima Lopes (professora), Antônia Felipe de Souza (auxiliar de serviços), Eliane dos Santos Diniz (arquivista), Laudiceia de Souza (auxiliar de serviços), Lucidalva Camilo de Lima (auxiliar de serviços),

Maria de Lourdes de Lima Silva (auxiliar de serviços), Rejane Viana do Nascimento (professora) e Severina Pereira de Albuquerque (auxiliar de serviços). Ainda foram concedidas duas pensões, uma vitalícia em nome de Severino Gomes dos Santos e uma temporária em favor da menor Maria Ramos dos Santos.

“Obrigada por terem vindo. Vocês todos estão de parabéns pelo término desta jornada. Espero que Deus ilumine a vida de cada um de vocês, lhes dando forças, saúde e muitas vitórias. Recebam nossa simples homenagem e reconhecimento pelo honroso trabalho desenvolvido na Prefeitura de Cabedelo”, agradeceu Léa Praxedes.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO: 2015

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015

Janeiro	29 (quinta)	Fevereiro	27 (sexta)
Março	30 (segunda)	Abril	29 (quarta)
Maio	28 (quinta)	Junho	29 (segunda)
Julho	30 (quinta)	Agosto	28 (sexta)
Setembro	29 (terça)	Outubro	29 (quinta)
Novembro	27 (sexta)	Dezembro	29 (terça)
13º salário	1ª parcela: 17/06 (quarta) / 2ª parcela: 17/12 (quinta)		

O IPSEMC (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo) torna público o calendário de pagamento de aposentadorias e pensões para o ano de 2015.

Desde 2005, o Ipsemc tem procurado pagar rigorosamente em dia os seus segurados, pelo

que é importante definir datas antecipadamente, a fim de que todos eles tenham conhecimento do dia exato para receber seus benefícios.

O calendário está disponível na recepção do Ipsemc e também no Portal (menu: serviços, opção calendário de pagamento).

AVISO IMPORTANTE



Censo



Municipal 2014

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS DA PREFEITURA DE CABEDELÓ

#contamos com sua participação
Local: prédio do IPSEMC, na rua Juarez
Távora, nº 648, Cabedelo-PB.

O servidor deverá comparecer munido dos
documentos pessoais e comprovante de residência.

Comunicamos novamente aos nossos Beneficiários-Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas que o Recadastramento Funcional instituído pelo Prefeito Municipal Dr. Wellington Viana França através do Decreto Municipal nº 26/2014 - como será realizado atra-

vés do Programa de Modernização do Sistema de Previdência Social (PRO-PROV) do Ministério da Previdência Social (MPS) - encontra-se em período de pausa aguardando determinação do MPS para poder ser realizado. No momento, estamos dando conti-

nuidade ao recadastramento de servidores inativos no prédio-sede do IPSEMC. Quando houver a determinação ministerial todos serão devidamente comunicados, pois haverá toda divulgação possível. Agradecemos a compreensão!

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CENSO

Para servidores efetivos e inativos, são necessários os seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - documento de identidade;
III - comprovante de residência atualizado, com data posterior a 1º de janeiro de 2014;
IV - Certidão de Casamento ou decisão judicial ou Declaração de União estável registrada em Cartório;
V - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes economicamente;
VI - documento de tutela, curatela ou guarda judicial, conforme o caso;
VII - cópia de sentença judicial determinativa do pagamento de pensão alimentícia e/ou acordo judicial, se for o caso;
VIII - Carteira Nacional de Habilitação para servidores públicos que estejam obrigados a conduzir automóvel para o Município.
IV- comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, e/ou habilitação legal equivalente;
X- declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administra-

ção direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo casos previstos em Lei;
XI - comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
XII - Título de eleitor
XIII - número da Conta Corrente (Cópia do Cartão);
XIV - se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar (Reservista);
XV - CTPS
XVI - PIS/PASEP
XVII - uma foto 3X4
XVIII - Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) junto ao RGPS ou mesmo outro RPPS.

São documentos OBRIGATÓRIOS para os servidores comissionados e contratados, sem vínculo efetivo:

I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - documento de identidade;
III - comprovante de residência atualizado, com data posterior a 1º de janeiro de 2014;

IV - CTPS;
V - Título de eleitor;
VI - se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar (Reservista);
VII - número da Conta Corrente (Cópia do Cartão);
VIII - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes economicamente;
IX - PIS/PASEP;
X - comprovante de estar em dias com as obrigações eleitorais;
XI - uma foto 3X4
Os servidores públicos municipais deverão procurar as sedes do IPSEMC, Secretarias de Administração, Educação e Saúde, inclusive os que estiverem em gozo dos seguintes afastamentos:
I - Férias regulamentares;
II - licença médica;
III - licença sem vencimento;
IV - licença remunerada;
V - à disposição de outro setor público.

Obs.: caso haja alguma alteração na relação de documentos todos serão comunicados.

DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÕES DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (JANEIRO/2015)

A tabela abaixo exhibe os investimentos do IPSEMC referentes ao período de janeiro deste ano, de acordo com os Bancos e os Fundos de Investimentos permitidos pela Resolução nº 3.922 do Banco Central do Brasil, que define os percentuais de investimentos conforme os fundos disponíveis para Regimes Próprios de Previdência Social.

PERÍODO: JANEIRO/2015						
Produto/fundo	Disp. para Resgate	Qtde. Cotistas	Particip. Total	Saldo	% S/PL do fundo	Resolução 3.922/2010
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	276	8,60%	6.826.314,55	0,40%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	124	8,52%	6.760.439,61	1,38%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	179	7,82%	6.208.983,28	1,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	680	0,45%	359.837,78	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	1.146	33,94%	26.948.912,57	0,33%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	1.238	28,78%	22.845.298,12	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IDKA 2A IPKA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	271	2,96%	2.350.954,20	0,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	D+1	78	1,46%	1.159.006,04	0,16%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"
BRADESCO FEDERAL EXTRA FI REFERENCIADO DI	D+0	222	0,82%	654.438,40	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	692	4,46%	3.543.470,15	0,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPKA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	52	1,72%	1.364.688,51	0,60%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BNB BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIC AÇÕES	D+26	29	0,47%	369.680,56	4,60%	Artigo 8º, Inciso III
				TOTAL DA CARTEIRA: 79.392.023,77		

Um fundo de investimento é uma forma de aplicação financeira formada pela união de vários investidores que se juntam para a realização de um investimento financeiro, organizada sob a forma de pessoa jurídica, tal qual um condomínio, visando um determinado objetivo ou retorno esperado, dividindo as receitas geradas e as despesas necessárias para o empreendimento.

Atualmente o IPSEMC aplica apenas em fundos de renda

fixa, que são Fundos de Investimento que buscam retorno através de investimento em ativos de rendas fixas, excluindo-se estratégias que impliquem risco de índices de preço, moeda estrangeira ou de renda variável (ações etc.).

Carteira é o conjunto de fundos de investimentos em que são distribuídos os recursos para aplicação do IPSEMC, visando à proteção e valorização dos mesmos. Portanto, o valor em percentual da carteira

significa o valor de participação de um determinado fundo em relação ao valor total dos recursos.

Enquadramento do fundo é a designação legal prevista na Resolução 3922 do Banco Central, em que são estabelecidos os percentuais máximos para alocação de determinados valores em um tipo de investimento.

Qualquer dúvida contactar pelo e-mail guilhardo@ipsemc.pb.gov.br.